

Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Departamento de Logística em Saúde Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.092387/2023-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília — DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A — LAFEPE, com sediado no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.926/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO e pelo Sr. DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, de acordo com o constante no Processo nº 25000.092387/2023-48, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O Objeto do presente instrumento é alterar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, seguindo o cronograma adiante.
- 1.2 Em razão deste instrumento, a 1ª e 2ª parcelas do Cronograma de Entrega passam a ser:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA(Até)
1ª	4.950.000	30/04/2023
2ª	7.350.000	30/06/2024
3ª	7.500.000	30/09/2024

4ª	8.200.050	30/10/2024
5 <u>a</u>	4.393.380	15/12/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

4. **TESTEMUNHAS:**

FRANKIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

LEONARDO ARAÚJO PAES BARRETO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima de Oliveira Dantas**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo Paes Barreto**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antônio Leite Pimentel Filho, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/03/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 05/03/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id_orgao acesso_externo=0, informando o código verificador 0039214902 e o código CRC **A59096D9**.

Referência: Processo nº 25000.092387/2023-48

SEI nº 0039214902

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br